



## COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1027, DE 2021

*Dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protéticas de áreas indígenas.*

CD/21445.68021-00

### EMENDA Nº

#### Dê-se nova redação ao artigo 3º da MPV 1027/2021:

**Art. 3º** - A Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, ficam autorizadas, de forma excepcional e temporária, observado o disposto no artigo 6º, a efetuar diretamente o pagamento de diárias a servidores públicos, indígenas e militares integrantes dos órgãos de segurança pública estaduais e distritais que atuarão na proteção das barreiras sanitárias, de acordo com o disposto no artigo 2º.

**§1º** ...

**§2º** - Os custos com as diárias a que se refere o caput correrão à conta da dotação orçamentária da FUNAI e da SESAI.

### JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento de todos que o orçamento da Secretaria Especial de Saúde Indígena não passa por problemas, ao contrário do orçamento da Funai, sempre aquém do necessário para o atendimento mínimo aos povos indígenas. Veja-se, por exemplo, que na terceira reunião da Sala de Situação, ocorrida em 24 de julho de 2020 o Secretário Especial de Saúde Indígena, Sr. Robson Santos, afirmou: "(...) *ano passado foi feito um aporte de mais de 170 milhões, esse ano vai passar de 300 milhões, não existe falta de recurso (...) não existe limitação de recurso*".

À luz do que precede não há razão para que o orçamento da Secretaria Especial de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA**  
**PSOL/RS**

Saúde Indígena não seja envolvido na instalação das barreiras sanitárias em comento, especialmente pelo fato de serem tais barreiras medidas que objetivam evitar ou prevenir riscos de contaminação e disseminação de doenças, no caso a COVID19.

*Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2021.*

CD/21445.68021-00

**FERNANDA MELCHIONNA**  
**PSOL/RS**